



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2016.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA, ANÁLISE E CONSTRUÇÃO DE CONTEÚDO, REDAÇÃO, REVISÃO ORTOGRÁFICA, TRADUÇÃO PARA LÍNGUA INGLESA, PESQUISA E SELEÇÃO FOTOGRÁFICA, PRODUÇÃO DE INFOGRÁFICOS, PRODUÇÃO DE GRÁFICOS, DIAGRAMAÇÃO E ARTE FINAL, COM VISTAS À CONFECÇÃO DE LIVROS, RELATÓRIOS E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTE EDITAL, DE VÁRIOS FORMATOS E GRAMATURAS, INCLUINDO PROVA DE IMPRESSÃO, IMPRESSÃO, ACABAMENTO, EMBALAGEM, EMPACOTAMENTO, ETIQUETAGEM E LOGÍSTICA DE ENTREGA, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS DEMANDAS DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - CBHSF”
ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 05 de maio de 2016, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para sorteio e classificação das propostas das Concorrentes e Abertura do Envelope de Habilitação na ordem de classificação do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e a Sra. Silvana Campos, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010. Foram habilitadas na primeira fase **02 (duas)** concorrentes que se encontram nominadas: **01) PREFÁCIO COMUNICAÇÃO LTDA. – CNPJ 86.713.211/0001-97;** **02) TANTO DESIGN LTDA. – CNPJ 05.107.390/0001-17.** Ao início da sessão foi verificado o credenciamento dos representantes das proponentes presentes bem como a conferência do respectivo documento pessoal de identificação dos credenciados, cuja relação nominal está ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão e os representantes credenciados verificaram a inviolabilidade dos envelopes protocolizados contendo a documentação de Habilitação (Envelope nº 02) que serão mantidos fechados, até o início da segunda fase. A presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo informou que para classificação das propostas, serão adotados os seguintes critérios, que foram lidos em voz alta e não houve oposição: **1.** Dividiram-se os nomes das 02 (duas) concorrentes que apresentaram o mesmo valor para a execução dos serviços em duas folhas, ambas contendo o nome e o CNPJ das empresas concorrentes, uma para ser dobrada. Nas folhas, os nomes foram dispostos com mesma fonte e tamanho. As referidas folhas circularam entre todos os presentes para verificação e rubrica. Nada foi alegado. **2.** Passou-se, então, a dobra de cada folha pelo

mc
N
e
Alma



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

representante credenciado da empresa PREFÁCIO COMUNICAÇÃO LTDA., Sra. Ana Luiza Amorim Purri, que foi assistido por todos os presentes. O envelope que iria conter os papéis circulou entre os presentes para verificação. Nada foi alegado. **3.** As dobraduras mantiveram os mesmos tamanhos. Os papéis dobrados, então, foram inseridos em um envelope vazio e opaco que impediu a visualização do seu interior. No envelope foram inseridos os papéis contendo os nomes das empresas concorrentes pela Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto. **4.** Procedeu-se imediatamente ao sorteio retirando-se um (único) papel pela Sra. **Ohany Vasconcelos Ferreira** (funcionária da AGB Peixe Vivo), sendo que ao todo foram colocados dois papéis dentro do referido envelope. Restou sorteada a seguinte concorrente: **TANTO DESIGN LTDA.** que foi classificada em **1º Lugar**; ficando em **2º Lugar** a Concorrente **PREFÁCIO COMUNICAÇÃO LTDA.** Após a classificação das proponentes a presidente divulgou o resultado e iniciou a Segunda Fase, qual seja, a abertura e julgamento da “HABILITAÇÃO”, uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da Proponente **TANTO DESIGN LTDA.** que apresentou proposta de preço, para verificação do atendimento de todas as condições fixadas no Ato Convocatório.

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	TANTO (169) páginas
7 - HABILITAÇÃO	
7.4 - Declaração “Proteção ao menor” (Anexo III)	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente.	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômica-financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: $G = (PC + ELP) / AT$ b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
c) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	TANTO (169) páginas
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
e) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver.	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A empresa deverá apresentar no mínimo 02 (dois) Atestados comprobatório da experiência; tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando, e/ou declaração e/ou instrumento equivalente que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	A
d) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
01 (um) coordenador editorial PAULO CAMPOS VILELA	A
01 (um) jornalista sênior NATALIA FERNANDES NOGUEIRA LARA	A
01 (um) jornalista (para apoio nas pesquisas) LUIZA CRISTINA BAGGIO GUIMARAES DE MOURA	A
01 (um) Fotógrafo ou jornalista fotográfico BIANCA PINHEIRO AUN	A
01 (um) Produtor gráfico PEDRO CAMPOS VILELA	A
01 (um) Diagramador ROFRIGO REZENDE DE ANGELIS	A
d.1) Para efeito desta condição, a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
d.2) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados e/ou instrumento equivalente e/ou Conselho respectivo, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
d.3) Os profissionais deverão comprovar que estão inscritos e regulares perante o Conselho de Classe respectivo.	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. ii) mediante contrato de prestação de serviços. iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão do Conselho respectivo, para o sócio ou proprietário.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **DECLAROU VENCEDORA** a empresa **TANTO DESIGN LTDA.** que atendeu todos os requisitos do Ato Convocatório. Após anunciar o resultado a representante credenciada da empresa



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

PREFÁCIO COMUNICAÇÃO LTDA., Sra. Ana Luiza Amorim Purri, manifestou a intenção de recorrer, assim, a Comissão concedeu o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso detalhadas e formalmente, ficando a licitante TANTO DESIGN LTDA. desde logo intimada a apresentar contrarrazões em igual número de dias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão e pelos representantes credenciados e que será posteriormente publicada nos *sites* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. Todos os representantes presentes receberam uma cópia desta Ata. A Sessão Pública finalizou às 13h00mim e foi gravada em vídeo.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2016.

Márcia Aparecida Coelho Pinto

Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Ilson Diniz Gomes

Ilson Diniz Gomes

Silvana Campos

Silvana Campos

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Ana Luiza Amorim Purri
Ana Luiza Amorim Purri (CREDENCIADA)

PREFÁCIO COMUNICAÇÃO LTDA. – CNPJ 86.713.211/0001-97

Fernando Di Sabatino
Fernando Di Sabatino Guimarães Lisboa (CREDENCIADO)

TANTO DESIGN LTDA. – CNPJ 05.107.390/0001-17

Ohany Vasconcelos Ferreira
Ohany Vasconcelos Ferreira (funcionária da AGB Peixe Vivo)